

- Homologada em 21/10/2014. Partes: Cemig x LOJA ELÉTRICA LTDA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G07727 - Objeto: Conexões - Prazo: 18/12/2015. Valor: R\$ 1.451.120,00. Data assinatura: 15/10/2014

- Homologada em 15/10/2014. Partes: Cemig x COMERCIAL MINEIRA DE MAQUINAS LTDA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G07752 - Objeto: Cortador e Soprador - Prazo: 27/11/2015. Valor: R\$ 18.600,00. Data assinatura: 31/10/2014 - Homologada em 31/10/2014. ADITIVO - (MS/MT-10/2014) - Partes: (CT4500027125--MS/MT); Cemig x LOJA ELETRICA LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de Transformador seco no valor inicial de R\$ 245.100,00 para R\$ 253.600,00 conforme limite legal. Prazo: 30/08/2013. Data da assinatura: 03/10/2014. Partes: (CT4500027670--MS/MT); Cemig x METRUM EQUIP. MEDICAÇÃO E TESTES LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de medidor eletrônico no valor inicial de R\$ 930.000,00 para R\$ 1.159.338,00 conforme limite legal. Prazo: 24/08/2016. Data da assinatura: 31/10/2014. Partes: (CT-4500027677-MS/MT); Cemig x JPC INSTALACOES ELETRICAS LIMITADA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de quadro distribuição no valor inicial de R\$ 51.780,00 para R\$ 61.140,00 conforme limite legal. Prazo: 25/02/2016. Data da assinatura: 31/10/2014. Partes: (CT-4500027701-MS/MT); Cemig x ELETRA IND. MEDIDORES EL. LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de medidor eletrônico no valor inicial de R\$ 7.918.950,00 para R\$ 9.898.687,50 conforme limite legal. Prazo: 24/11/2016. Data da assinatura: 17/10/2014. Partes: (CT-4500027704-MS/MT); Cemig x CONSTRUFIOS IND. DE COND. ELÉTRICOS. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de cabo de cobre nu no valor inicial de R\$ 51.000,00 para R\$ 63.750,00 conforme limite legal. Prazo: 03/10/2016. Data da assinatura: 23/10/2014. Partes: (CT-4500027708-MS/MT); Cemig x SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de cabo caa 107.2mm<sup>2</sup> no valor inicial de R\$ 904.000,00 para R\$ 1.130.000,00 conforme limite legal. Prazo: 21/10/2016. Data da assinatura: 31/10/2014. Partes: (CT-4500027763-MS/MT); Cemig x MACLEAN POWER SYSTEMS DO BR LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de selecionador alça e laço pré-formado no valor inicial de R\$ 575.374,59 para R\$ 680.713,71 conforme limite legal. Prazo: 11/04/2016. Data da assinatura: 24/10/2014. Partes: (CT-4500027764-MS/MT); Cemig x MAURIZIO & CIA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de selecionador lamina by-pass no valor inicial de R\$ 29.670,00 para R\$ 37.087,50 conforme limite legal. Prazo: 10/11/2016. Data da assinatura: 02/10/2014. Partes: (CT-450002778-MS/MT); Cemig x FABRICA DE PECAS ELETRICAS DELMAR L. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de selecionador porta fusível no valor inicial de R\$ 140.600,00 para R\$ 178.204,00 conforme limite legal. Prazo: 22/10/2014. Data da assinatura: 02/10/2014. Partes: (CT4500027780--MS/MT); Cemig x CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S/A. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de selecionador cabo condutor 1x120mm<sup>2</sup> e 1x70mm<sup>2</sup> no valor inicial de R\$ 136.000,00 para R\$ 170.000,00 conforme limite legal. Prazo: 19/08/2016. Data da assinatura: 31/10/2014. Partes: (CT-4500027793-MS/MT); Cemig x IND GRAFICA BRASI-LEIRA LT. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de selecionador nota fiscal conta de energia elétrica no valor inicial de R\$ 530.482,25 para R\$ 662.900,25 conforme limite legal. Prazo: 23/09/2012. Data da assinatura: 03/10/2014. Partes: (CT-4500027809-MS/MT); Cemig x FIXAR INDUSTRIAL LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de selecionador parafruso no valor inicial de R\$ 302.628,00 para R\$ 400.785,00 conforme limite legal. Prazo: 13/10/2016. Data da assinatura: 03/10/2014. Partes: (CT-4500027812-MS/MT); Cemig x MILANO ESTRUTURAS METALICAS LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de selecionador suporte de aço zincado no valor inicial de R\$ 54.060,00 para R\$ 67.282,77 conforme limite legal. Prazo: 24/05/2016. Data da assinatura: 23/10/2014. Partes: (CT-4500027628-MS/MT); Cemig x ECO INOVA TECNOLOGIAS E PROD. SUST. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa a alteração no prazo de entrega nas quantidades contratadas de cruzeta de plástico no mesmo valor conforme limite legal. Prazo: 21/08/2024. Data da assinatura: 07/10/2014. Partes: (CT-4500027742-MS/MT); Cemig x PEVEDUTO PLASTICOS AFINS LTDA. SUST. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa a alteração no prazo de entrega nas quantidades contratadas de luva, tampão e duto no mesmo valor conforme limite legal. Prazo: 21/09/2015. Data da assinatura: 23/10/2014. Partes: (CT-4630001686-MS/MT); Cemig x FABRICA DE PECAS ELETRICAS DELMAR. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o presente termo de quitação e recebimento definitivo por encerramento do contrato das quantidades contratadas de espaçador losangular no valor de R\$ 720.153,00 conforme limite legal. Prazo: 22/10/2013 Data da assinatura: 23/10/2014. Partes: (CT4630001653--MS/MT); Cemig x SOLAR MINAS LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o reajustamento de preço nas quantidades contratadas de sistema de aquecimento solar no valor inicial de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.055.164,56 conforme limite legal. Prazo: 21/09/2015. Data da assinatura: 17/10/2014. Partes: (CT-4630001776-MS/MT); Cemig x PLANTAR EMPREEND. PROD. FLOR. Ltda. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o reajustamento de preço nas quantidades contratadas de postes de madeira no valor inicial de R\$ 7.000,00,00 para R\$ 8.749.355,49 conforme limite legal. Prazo: 28/12/2015. Data da assinatura: 01/10/2014. Partes: (CT-4630001865-MS/MT); Cemig x ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o reajustamento de preço nas quantidades contratadas de transformador trifásico no valor inicial de R\$ 22.936.665,00 para R\$ 28.643.560,00 conforme limite legal. Prazo: 05/05/2015. Data da assinatura: 17/10/2014. LICITAÇÕES CANCELADAS conforme Artigo 49 da Lei 8.666.(MS/MT-10/2014) - Pregão Eletrônico - G07682 - Objeto: Chaves Fusíveis Lote 01 e 04. Pregão Eletrônico - G07735 - Objeto: Módulos de memória para servidor HP Lote 01.

36 cm -25 635205 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO - (MS/MT-09/2014)

RATIFICAÇÃO

Partes: Cemig x COMTRAFO IND.TRANSF. ELET. LTDA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G07565 - Objeto: transformador subterrâneo - Prazo: 20/02/2015. Valor: R\$ 765.586,50. Data assinatura: 02/09/2014 - Homologada em 02/09/2014. Partes: Cemig x ABB LTDA. Pregão Eletrônico - MS/MT-G07565 - Objeto: transformador subterrâneo - Prazo: 20/02/2015. Valor: R\$ 1.261.020,00. Data assinatura: 02/09/2014 - Homologada em 02/09/2014. PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO - (MS/MT-09/2014) Partes: Cemig x FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS L. Pregão Eletrônico para serviço - MS/MT-H07352 - Objeto: serviço de desova e movimentação de container - Prazo: 29/08/2014. Valor: R\$ 14.770,00. Data assinatura: 05/09/2014 - Homologada em 05/09/2014. Partes: Cemig x FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS L. Pregão Eletrônico para serviço - MS/MT-H07352 - Objeto: serviço de desova e movimentação de container - Prazo: 30/09/2014. Valor: R\$ 5.275,00. Data assinatura: 05/09/2014 - Homologada em 05/09/2014. ADITIVO - (MS/MT-09/2014) - Partes: (CT-4500027711-MS/MT); Cemig x UNIVERSO ELETRICO LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de eletro duto no valor inicial de R\$ 80.400,00 para R\$ 100.240,00 conforme limite legal. Prazo: 08/08/2016. Data da assinatura: 29/09/2014. Partes: (CT4500027796--MS/MT); Cemig x PLAKAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o acréscimo nas quantidades contratadas de placas de sinalização no valor inicial de R\$ 17.850,00 para R\$ 22.202,76 conforme limite legal. Prazo: 26/10/2015. Partes: (CT-4630001623-MS/MT); Cemig x FUTURA SOL. EM AUT. E ENG. LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa a alteração da validade do contrato de protetor reticulado no mesmo valor conforme limite legal. Prazo: 30/07/2014. Data da assinatura: 06/09/2014. Partes: (CT4500027519--MS/MT); Cemig x MCT TRANSFORMADORES LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa a alteração no prazo de entrega nas quantidades contratadas de transformador distribuição no mesmo valor conforme limite legal. Prazo: 04/07/2014. Data da assinatura: 06/09/2014. Partes: (CT-4660000002-MS/MT); Cemig x ECIL INFORMATICA IND. E COM. LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa a alteração no prazo de entrega nas quantidades contratadas de religador trifásico no mesmo valor conforme limite legal. Prazo: 01/10/2014. Data da assinatura: 23/09/2014. Partes: (CT-4660000003-MS/MT); Cemig x NOIA POWER SWITCHGEAR PTY LTD. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa a alteração no prazo de entrega nas quantidades contratadas de religador trifásico no mesmo valor conforme limite legal. Prazo: 01/10/2014. Data da assinatura: 23/09/2014. Partes: (CT-4630001511-MS/MT); Cemig x GRAVIA IND. PERF. DE AÇO LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o presente termo de quitação e recebimento definitivo por encerramento do contrato das quantidades contratadas de suporte para luminária no valor de R\$ 148.063,12 conforme limite legal. Prazo: 16/01/2013 Data da assinatura: 02/09/2014. Partes: (CT-4630001581-MS/MT); Cemig x KATHIME LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o reajustamento de preço nas quantidades contratadas de materiais usados no valor inicial de R\$ 17.365,01 para R\$ 178.187,44 conforme limite legal. Prazo: 09/04/2015. Data da assinatura: 03/09/2014. Partes: (CT-4630001835-MS/MT); Cemig x CONEXÕES SANTA MARTA IND. COM. LTDA. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o reajustamento de preço nas quantidades contratadas de ferragem no valor inicial de R\$ 2.261.700,00 para R\$ 2.827.125,00 conforme limite legal. Prazo: 27/01/2015. Data da assinatura: 09/09/2014. Partes: (CT4630001848--MS/MT); Cemig x ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A. Objeto: promover amigavelmente por conveniência administrativa o reajustamento de preço nas quantidades contratadas de pino e suporte para isolador no valor inicial de R\$ 396.774,00 para R\$ 495.967,50 conforme limite legal. Prazo: 13/03/2015. Data da assinatura: 18/09/2014. LICITAÇÕES CANCELADAS conforme Artigo 49 da Lei 8.666.(MS/MT-09/2014) - Pregão Eletrônico - G07514 - Objeto: miscelânea para sistema o elétrico Lote 01.

16 cm -25 635206 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 530-H07913. Objeto: Serviços de lançamento de cabo óptico e infraestrutura para interligação dos Edifícios Aureliano Chaves e Júlio Soares. Abertura da sessão pública: dia 09/12/2014 às 10:00 horas. Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br

DISTRATO

RC/SR - 4570014355. Partes: Cemig Distribuição x Papelaria São Caetano LTDA. Objeto: Promover amigavelmente a extinção do contrato por conveniência administrativa. Ass.: 10/10/2014.

4 cm -25 635204 - 1

EFFICIENTIA S.A.

CNPJ 04.881.791/0001-67 - NIRE 31300016552

Extrato da ata da 183ª reunião da Diretoria Executiva.

Data, hora e local: 29-08-2014, às 8 horas, na sede social.

Mesa: Presidente - José Raimundo Dias Fonseca / Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: A Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a ata desta reunião. 2- Autorizar a viagem do Sr. Cláudio de Oliveira Franco Latorre, a Lisboa - Portugal, no período de 17 a 21-09-2014, para participar de visita técnica. Presenças: Diretores José Raimundo Dias Fonseca e Luiz Fernando Rolla; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Certificado o registro sob o n°: 5397288, em 22-10-2014. Protocolo: 14/733.030-1. Marechal de Paula Bomfim-Secretária Geral.

4 cm -25 634949 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A CEMIG GT, por meio da Gerência de Coordenação Técnica da Geração - MG/CT, comunica que, tendo em vista o Projeto Revitalização das PCH's Xição e São Bernardo, atualmente em fase de planejamento, convida os interessados para visitar essas Usinas, com objetivo específico de conhecer essas instalações e escopo detalhado de seus sistemas, equipamentos e estruturas civis, que fazem parte do escopo desse Projeto.

Data da realização das visitas:

- 03/12/2014 de 13:00 as 16:30hs: PCH Xição  
- 04/12/2014 de 08:30 as 12:30hs: PCH São Bernardo

Contatos para agendamento:

• Telefones - (31) 3506 4492 / 4686  
• Correios Eletrônicos:  
Sérgio Antônio Pacheco - spacheco@cemig.com.br - (31) 9779-4927  
Éric Trotta de Freitas - ERIC.FREITAS@cemig.com.br

Pontos de Encontro para início das visitas:

- Dia 03/12/2014, Quarta feira, 12:30hs, Posto Gauchão, BR 381 (Rodovia Fernão Dias) KM 733, sentido BH / São Paulo (para visita à PCH Xição);

- Dia 04/12/2014, Quinta Feira, às 08:30hs, PCH São Bernardo, Bairro Usina São Bernardo, município de Piranguçu - MG, acesso via BR-383, que liga Itajubá a Piranguçu (para visita à PCH São Bernardo).

7 cm -25 635007 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 235ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 17-11-2014, às 9h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1200, 12ª andar, ala A1, Santo Antônio, Cep:30.190-131.

Mesa: Presidente: Djalmir Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: A) a realização da quinta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, com garantia adicional fidejussória, em série única (Debêntures) da Emissora, que será objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM nº 476, de 16-01-2009, conforme alterada (Instrução CVM 476),

obedecendo às seguintes características: Emissora: Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT; Coordenadores: BB-Banco de Investimento S.A. (BB-BI ou Coordenador Líder), Banco Bradesco BBI S.A.- Bradesco BBI, Banco Itaú Unibanco S.A.-Itaú e Caixa Econômica Federal (Caixa), em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Itaú, Coordenadores), bem como outras instituições financeiras indicadas pelo coordenador líder e aprovadas pela Cemig GT como resultado de eventual processo de sindicalização; Garantia: as Debêntures e as obrigações delas decorrentes contarão com a garantia fidejussória (fianga) prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig (Garantidora) como principal pagadora e solidariamente responsável com a Emissora por todas as obrigações decorrentes da Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, compreendendo a dívida principal e todos os acessórios das Debêntures, incluindo juros moratórios, multa convencional e outros acréscimos; Agente Fiduciário: Pentágon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Destinação dos Recursos: pagamento de dívidas, investimentos em participações societárias e recomposição de caixa em razão de investimentos em participações societárias efetuada no ano de 2014; Volume da Emissão: até um bilhão e quatrocentos milhões de reais, na Data de Emissão (conforme definido abaixo); Valor Nominal Unitário: dez mil reais, na Data de Emissão; Quantidade de Debêntures e Número de Séries: até cento e quarenta mil, a serem distribuídas em série única; Distribuição e Regime de Colocação: distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, pelos Coordenadores, tendo como público alvo investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 476; Tipo e Forma: nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador mandatário e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP S.A. - Mercados Organizados (CETIP), será expedido por essa extrato em nome de cada titular das Debêntures, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; Espécie: quirográfaria, contendo, ainda, com garantia adicional fidejussória; Conversibilidade: simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; Data de Emissão: 10-12-2014; Prazo e Data de Vencimento: quatro anos contados a partir da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10-12-2018, ressalvada a hipótese de eventual vencimento antecipado das Debêntures em função da ocorrência de quaisquer Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) (Data de Vencimento); Atualização do Valor Nominal Unitário: não será atualizado monetariamente; Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a cem por cento da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível na sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), capitalizada de um "spread" e sobretaxa a ser definida de acordo com o Procedimento de "Bookbuilding" (conforme definido abaixo) a ser realizado pelos Coordenadores e, em todo caso, limitado a um inteiro e setenta centésimos por cento ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis (Remuneração). A Remuneração será calculada em regime de capitalização composta de forma "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização (ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso) até a data de seu efetivo pagamento. Procedimento de "Bookbuilding": os Coordenadores poderão organizar procedimento de coleta de intenções de investimento de forma a definir, em comum acordo com a Emissora, a taxa final da Remuneração das Debêntures. Ao final do Procedimento de "Bookbuilding", a Emissora ratificará a Remuneração, por meio de aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cemig Geração e Transmissão S.A. (Escritura de Emissão), que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das circunscrições em que se localizam as sedes da Emissora, da Garantidora e do Agente Fiduciário, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora; Amortização do Valor Nominal Unitário: em duas parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 10-12-2017, de cinquenta por cento do Valor Nominal Unitário, e a segunda devida em 10-12-2018, do saldo do Valor Nominal Unitário; Pagamento da Remuneração: anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 10 do mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 10-12-2015 e o último pagamento devido na Data de Vencimento; Registro para Distribuição e Negociação: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e, (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente na CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. As Debêntures somente poderão ser negociadas depois de decorridos noventa dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo investidor qualificado, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, exceto se a Emissora obtiver o registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/1976 (Lei do Mercado de Valores Mobiliários); Rating Mínimo: "AA", em escala nacional pela Fitch Ratings ou Standard & Poor's, ou "Aa2", pela Moody's; Repactuação: não haverá; Resgate Antecipado Facultativo: as Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo; Aquisição Facultativa: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação. Em todos os casos, a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora deverá observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, sendo que as Debêntures adquiridas poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação; Vencimento Antecipado: são considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada "pro rata temporis" desde a Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, quaisquer dos seguintes eventos (cada um deles, um "Evento de Inadimplemento"): (a) ocorrência de: liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou da Garantidora; pedido de autofalência por parte da Emissora e/ou da Garantidora; pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora, que não for devidamente solucionado por meio de depósito judicial e/ou contestado no prazo legal, propositura, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; ou, ingresso pela Emissora e/ou pela Garantidora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do juiz competente; (b) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora, no prazo determinado, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures; (c) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou da Garantidora decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas, em razão de inexecução contratual ou não; (d) mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia anuência dos titulares das Debêntures que representem, no mínimo, dois terços das Debêntures em circulação, salvo se por determinação legal ou regulatória; (e) término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão detidos pela Emissora e/ou pela Garantidora e que representem impacto material adverso na capacidade de pagamento da Emissora

e/ou da Garantidora, exceto com relação às usinas de São Simão, Jaguará e Miranda; (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou contra a Garantidora, cujos valores individuais ou em conjunto ultrapassem cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, ao Agente Fiduciário, bem como se for suspenso, cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de trinta dias contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora; (g) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em trinta dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora; (h) se a Emissora e/ou a Garantidora, conforme o caso, deixar de pagar, em valores individuais ou em conjunto, na data de vencimento, ou não tomar as medidas legais e/ou judiciais requeridas para o não pagamento, de qualquer dívida ou qualquer outra obrigação devida pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, segundo qualquer acordo ou contrato da qual seja parte como mutuária ou garantidora, envolvendo quantum igual ou superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas; (i) privatização, fusão, liquidação, dissolução, extinção, cisão e/ou qualquer outra forma de reorganização societária (inclusive incorporação e/ou incorporação de ações) que implique na redução do capital social da Emissora e/ou da Garantidora, salvo se por determinação legal ou regulatória ou se não provocar a alteração do rating da emissão para uma nota inferior a "AA", pela Fitch Ratings ou Standard & Poor's, ou "Aa2", pela Moody's; (j) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora ou pela Garantidora, de quaisquer das obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão, sem prévia anuência de titulares de Debêntures representando, no mínimo, dois terços das Debêntures em circulação; (k) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade das Debêntures ou da Escritura de Emissão; (l) não utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão estritamente conforme previsto na Escritura de Emissão; (m) caso as declarações realizadas pela Emissora e/ou pela Garantidora em quaisquer dos documentos da Emissão sejam falsas, enganosas, incorretas, incompletas ou insuficientes; (n) não cumprimento de decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a cinquenta milhões de reais ou o equivalente em outras moedas; e/ou (o) transformação do tipo societário da Emissora. Para fins do disposto na alínea (i) acima, entende-se por privatização a hipótese na qual: a Garantidora, atual controladora direta da Emissora, deixe de deter, direta ou indiretamente, o equivalente a, pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Emissora; e/ou, o Governo do Estado de Minas Gerais, atual controlador da Garantidora, deixe de deter, direta ou indiretamente, o equivalente a, pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Garantidora. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (j) e (k) acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário, no entanto, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando a ciência de tal acontecimento e o vencimento antecipado das Debêntures. Na ocorrência de quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de quarenta e oito horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de quaisquer dos referidos eventos, Assembleia Geral de Debeturistas para deliberar acerca da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto na Escritura de Emissão e o quórum específico estabelecido abaixo, devendo o Agente Fiduciário enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando acerca das deliberações tomadas na referida Assembleia Geral, que poderá também ser convocada pela Emissora, na forma prevista na Escritura de Emissão. Se, na Assembleia Geral, os Debeturistas detentores de, no mínimo, dois terços das Debêntures em circulação determinarem que o Agente Fiduciário não declare o vencimento antecipado das Debêntures, o Agente Fiduciário não declarará o vencimento antecipado das Debêntures. Adicionalmente, na hipótese de não instalação da Assembleia Geral de Debeturistas por falta de quórum, inclusive em segunda convocação, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures, devendo enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando tal acontecimento. Em qualquer caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se aos pagamentos e encargos previstos na Escritura de Emissão, em até três dias úteis contados do recebimento, pela Emissora, da respectiva comunicação enviada pelo Agente Fiduciário; Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão inscritas pelo Valor Nominal Unitário e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo preço de subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis à CETIP; Condições de Pagamento: os pagamentos serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou, (b) os procedimentos adotados pelo banco liquidante, para as Debêntures que não estejam vinculadas à CETIP; Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se a Data de Vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo; Encargos Moratórios: caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos devidos aos Debeturistas nos prazos estipulados, os valores ficarão sujeitos a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de dois por cento sobre o valor devido e não pago; e, (b) juros de mora calculados à taxa de um por cento ao mês; e) juros calculados sobre o montante devido e não pago; (b) a celebração dos documentos indispensáveis à Emissão mencionada no item III, Alínea "A", supra, como Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Quinta Emissão da Cemig Geração e Transmissão S.A., a ser celebrado entre a Emissora, a Garantidora e os Coordenadores; Escritura de Emissão e respectivos aditamentos posteriores; bem como outros devidamente analisados pela área jurídica da Companhia e que não onerem a operação; C) a prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima consubstanciadas; D) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação do BB-Banco de Investimento, como coordenador líder, do Banco Bradesco S.A., do Banco Itaú Unibanco S.A. e da Caixa Econômica Federal, como coordenadores, e de outras instituições financeiras que vierem a ser indicadas pelo coordenador líder e aprovadas pela Cemig GT, como resultado do processo de sindicalização, como coordenadores da citada 5ª emissão de debêntures; E) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação da Moody's América Latina Ltda., como agência classificadora de risco de crédito, para atribuição e monitoramento do "rating" da 5ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; G) a contratação da Pentágon S.A. DTVM, por licitação dispensada em razão do valor, como agente fiduciário da 5ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; e, H) o pagamento de todos os custos relacionados com publicações, taxas de registro e custódia na CETIP, registro da escritura de debêntures da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, dentre outros indispensáveis à efetivação das emissões. IV- O Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros Djalmir Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Vilela Paschoal, João Camilo Penna, José Pais Rangel, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães